



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10198/2024

Ementa

Denomina “Rua ADALBERTO FERRAZ CRUZ” a travessa conhecida como “Travessa da Rua do Chalé”, situada no loteamento Chácaras São José das Palmeiras (Bairro Bom Jardim).

Data da Norma

04/07/2024

Data de Publicação

16/07/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5492 - Edição Extra

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14410/2024 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.198, DE 04 DE JULHO DE 2024

Denomina “**Rua ADALBERTO FERRAZ CRUZ**” a travessa conhecida como “Travessa da Rua do Chalé”, situada no loteamento Chácaras São José das Palmeiras (Bairro Bom Jardim).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ADALBERTO FERRAZ CRUZ**” a via conhecida como “Travessa da Rua do Chalé”, situada no loteamento Chácaras São José das Palmeiras, no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.198/2024 – fls. 2)

LEI 10198/2024
Fls. 3/3

